



**Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:**

**Resumo**

**Relato de Caso**

## **A INDUSTRIA CRIATIVA VERDE COMO ADAPTAÇÃO AMBIENTAL**

**AUTOR PRINCIPAL:** MARIA EDUARDA LIMA DA ROSA

**CO-AUTORES:** PEDRO ERNESTO NEUBARTH JUNG

**ORIENTADOR:** ANDRÉ RAFAEL WEYERMULLER

**UNIVERSIDADE:** UNIVERSIDADE FEEVALE

### **INTRODUÇÃO**

A evolução constante da sociedade trás consigo a evolução dos problemas sociais que devem ser superados, muitas vezes, tornando-se um paradoxo aos operadores do Sistema Social. A lógica econômica sugere que o desenvolvimento deve ocorrer a qualquer custo, em contrapartida, a lógica ecológica nos mostra que a mitigação dos riscos deve ser prevista, bem como, ser prioridade no desenvolvimento e nas atividades sociais geradas, reduzindo assim significativamente os danos e riscos ambientais. Conciliar desenvolvimento e precaução ambiental é o objetivo que se propõe a Indústria Criativa, atividade na qual o valor econômico está ligado ao conteúdo intelectual e cultural, tendo a sua origem na criatividade individual. Busca-se, pensar e agir de forma inovadora, identificando os objetivos sociais e suprindo-os com o potencial de criação humana, através da geração e exploração da propriedade intelectual.

### **DESENVOLVIMENTO:**

A Indústria Criativa Verde apossa-se de outros conceitos para explicar seu fim, como exemplo a Economia Verde: um ato de desenvolvimento econômico ambientalmente adaptável, ou seja, propiciar uma melhor forma de renda financeira para os atores sociais, resultando uma melhora na qualidade de vida social destes, o qual deve se realizar ainda através da redução de gases poluentes, diminuição da utilização de matéria prima não renovável e todos os demais similares. A ideia de Adaptação Ambiental consiste numa nova forma de enfrentar os desafios da realidade atual. Adaptar-se significa encontrar meios eficazes de superar as limitações estruturais e conceituais dos instrumentos que a sociedade dispõe para resolver suas contradições e conflitos, parte da ideia de que os desafios diários da vida no planeta foram marcados pela intervenção humana na busca pela sobrevivência. Significa também conciliar necessidades econômicas com necessidades ambientais. É utilizada como Metodologia, a Teoria dos Sistemas trabalhada por Niklas Luhmann. A teoria de Luhmann, trás um elemento que não é utilizado por outros autores: a

Autopoiese, conceito proveniente da biologia. A autopoiese explica que as operações de um sistema só podem produzir operações na rede de suas próprias operações, de modo que o sistema produzirá a ele mesmo. Cada sistema se reproduzirá por meio de um código e uma operação própria. Isso não impede a comunicação entre eles, porém necessita que haja uma tradução, para que a comunicação entre um Sistema e outro seja efetiva. Para isso, é necessário que o sistema seja cognitivamente aberto, mas operacionalmente fechado. É essencial a complexidade da Teoria Sistêmica Autopoietica para compreender e amparar a comunicação entre os diversos subsistemas que estão interligados no Sistema Social, e para garantir a efetividade da operação. O método escolhido é o qualitativo de pesquisa, utilizando pesquisa bibliográfica, jurisprudencial e normativa, assim como mensurar incentivos fiscais e econômicos oferecidos pelo estado às pessoas físicas e jurídicas no país. Experiências nacionais e internacionais de promoção da Indústria Criativa Verde podem ser visualizadas no Turismo Criativo e nas Patentes Verde.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Como resultado, examina-se o sistema de Direito e como este pode promover as adaptações da realidade exigida pelo Estado Ambiental de modo a não prejudicar o desenvolvimento, auxiliando os operadores do Direito a trabalharem sob a perspectiva de uma convergência fundamental entre os subsistemas Econômico, Jurídico e Ambiental.

### **REFERÊNCIAS**

HOWKINS, John. **Economia Criativa: Como Ganhar dinheiro com ideias criativas**. São Paulo: M.Books do Brasil Editora Ltda, 2007.

LUHMANN, Niklas. **A improbabilidade da comunicação**. Tradução: Anabela Carvalho. 3. ed. Lisboa: Veja, 2001.

WEYERMÜLLER, André Rafael. **Água e Adaptação Ambiental: O pagamento pelo seu uso como elemento econômico e jurídico de proteção**. Curitiba: Juruá, 2014.